

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.427/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçÕES LEGAIS, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41, e face ao que consta do Processo nº 5140/92.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, s/nº, Km 75+200, área "B", Sítio Vassoural, nesta cidade de Louveira, de propriedade de RENATO PASSARIM e ALAÍDE DE MORAES PASSARIM ou quem de direito, necessária a construção de garage municipal, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Descrição da área:- "Área "B", situada no Sítio Vassoural, neste Município e Comarca, com a área de 20.000,26 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, e segue 108,64 metros em reta com rumo magnético de 63º38'33" SE, confrontando com Vanda Eloy de Castro, até o ponto 02; deflete a direita e segue 58,23 metros em reta com rumo magnético de 35º25'25" SW, até o ponto 03, deflete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 154,59 metros, até o ponto 3-A, confrontando do trecho compreendido entre o ponto 02 e o ponto 3-A com Fepasa Ferrovia Paulista S.A.; do ponto 3-A deflete à direita e segue 82,02 metros em reta com rumo magnético de 80º02'033" NW, confrontando com David Acherman, até o

1

Segue Fl. 02

20



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 02

DECRETO Nº 1.427/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

ponto 12-A; deflete à direita e segue 158,97 metros em reta com rumo magnético de 19º21'26" NE, até o ponto 13; deflete à direita e segue 77,18 metros em curva, até o ponto 01 inicial desta descrição confrontando no trecho compreendido entre o ponto 12-A e o ponto 01 com a faixa de domínio da Rodovia Vereador Geraldo Dias - (SP - 332) pertencente ao D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodovia.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de Janeiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de Janeiro de 1.993.

> ELENICE MARIA COLETTI BONETTO Secretária de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

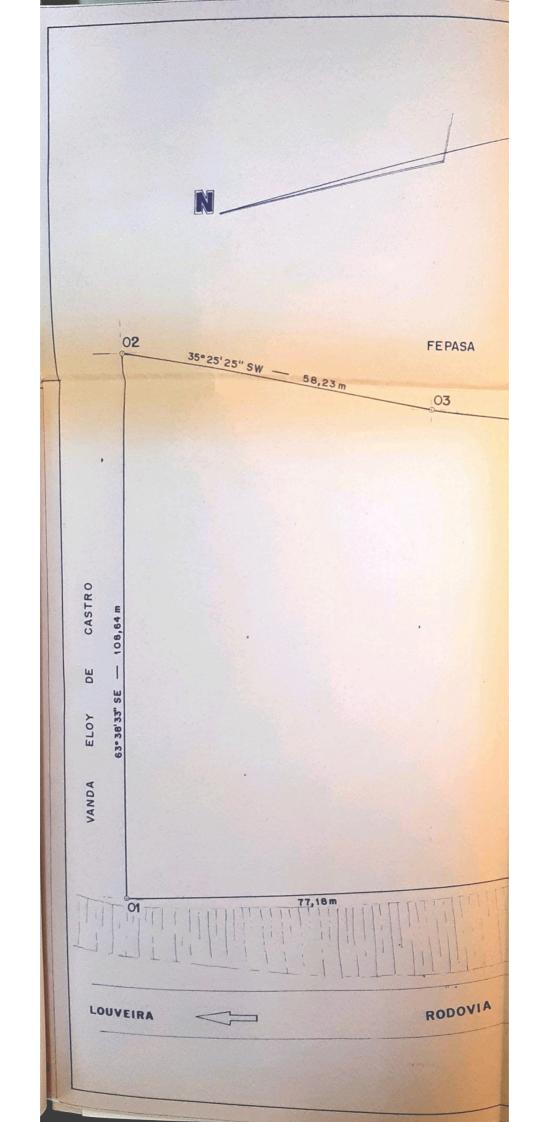
- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
- :- RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS KM 75 + 200 SÍTIO VASSOURAL ÂREA "B"
 LOUVEIRA -SP.
- RENATO PASSARIN

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia no ponto 1, e segue 108,64 metros em reta com rumo mático de 63 38 38 38 SE, confrontando com Vanda Eloy de Castro, até o ponto 02; deflete á sita e segue 58,23 metros em reta com rumo magnético de 35 25 25 SW, até o ponto 03; - lete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 154,59 metros, até o ponto - confrontando do trecho compreendido entre o ponto 02 e o ponto 3-A, com Fepasa Ferrovia lista S.A; do ponto 3-A deflete à direita e segue 82,02 metros em reta com rumo magnético 80 02 033 NW, confrontando com David Acherman, até o ponto 12-A; deflete à direita e segue 158,97 metros em reta com rumo magnético de 19 21 26 NE, até o ponto 13; deflete à - sita e segue 77,18 metros em curva, até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de '000,26 metros quadrados.

Enge Agrimensor Civil

JOSÉ MARIA DREZZA

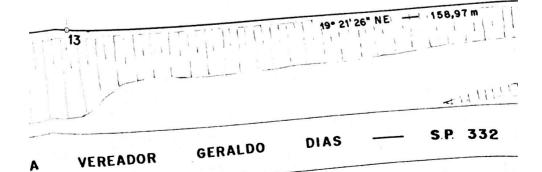




FERROVIA

PAULISTA S.A.

154,59 m



PLANTA

